

LEI Nº 1.224/2002.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de função para servidores que menciona.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificações de funções aos servidores João Marcos de Oliveira, médico cardiologista, pelo exercício de função especial pôr responsabilidade técnica na emissão de laudos e exames de eletroencefalograma e congêneres, Conceição Aparecida de Oliveira Moreira e Jucélia Aguiar Nogueira, ambas detentoras do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo exercício de função especial pôr responsabilidade de esterilização de recipientes e instrumentos ambulatoriais, no Hospital Municipal, a saber:

A – João Marcos de Oliveira, o valor de R\$ 443,06 (Quatrocentos e quarenta e três e seis centavos);

B – Conceição Aparecida de Oliveira Moreira, o valor de R\$ 128,41 (Cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos);

C - Jucélia Aguiar Nogueira o valor de R\$ 128,41 (Cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º desta lei, não incorporará à remuneração dos servidores, e uma vez cessado o trabalho que lhes dá causa, extingue-se a razão de seu pagamento, bem como não será acumulável, sendo vedado o seu pagamento se o servidor perceber qualquer outro tipo de gratificação exceto quanto aos adicionais legais.

Parágrafo Único – Esta gratificação será reajustada na mesma data e mesmo índice dos servidores do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, e a partir dos próximos exercícios, pelas rubricas pertinentes ao pessoal civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de Maio de 2.002.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 19 de Junho de 2002.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Míriam Cristina da Purificação Faria
Secretária**